



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 568, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, fonte 145 – (Transferência de Recursos FNDE – Programa Nacional de Transporte Escolar) junto ao orçamento vigente, até o valor de R\$ 32.767,48 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) do montante da despesa fixada para o exercício de 2016 para reforço de suas dotações, independentemente da autorização contida no artigo 2º da Lei n.º 546, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura dos créditos suplementares mencionados no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a utilizar excesso de arrecadação no valor de R\$ 32.767,48 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 28 de Dezembro de 2016.

José Aparecido de Souza Campos
1º Secretário no exercício da Presidência